



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**

**ATA Nº. 001/2020**

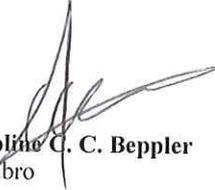
**Chamamento Público Nº. 03/2020 – M.C.A.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria nº 189/2018, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados ao Chamamento Público n. 03/2020 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo **à seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 16/10/2020 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 16/10/2020. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CEU AZUL, CNPJ: 73.684.763/0001-72**, a qual apresentou sua proposta para o Projeto nº: **01** Área: **Assistência Social**. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I** – Análise do plano de trabalho: analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II** – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada: analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III** – Análise dos documentos apresentados: Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **93 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$748.000,00**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital.

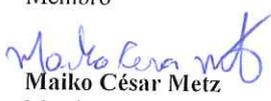
Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.

  
**Jeferson A. da Silva**  
Presidente

  
**Carmen Silvia M. dos Santos**  
Membro

  
**Caroline C. C. Beppler**  
Membro

  
**Gabriela Miotto Daroda**  
Membro

  
**Maiko César Metz**  
Membro



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
Estado do Paraná

**ANEXO 1 DA ATA Nº. 001/2020**

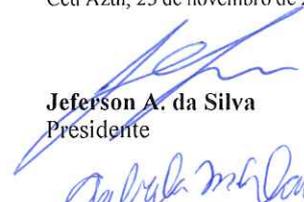
**Chamamento Público Nº. 03/2020 – M.C.A.**

**Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação**

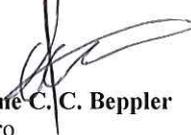
**Entidade: ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL Projeto n. 01**

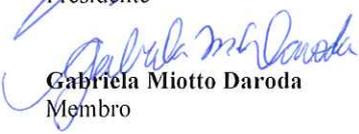
REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
<b>2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
<b>3. Há nexos entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade com a necessidade da Administração Pública?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
<b>4. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
<b>5. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação?</b> - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	9
<b>6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?</b> - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
<b>7. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?</b> - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	10
<b>8. Comprovação de experiência da Entidade nos Serviços do Município.</b> A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	5
<b>9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?</b> - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	10
<b>10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?</b> - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	10
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b>	93

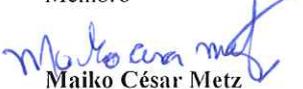
Céu Azul, 25 de novembro de 2020.

  
Jeferson A. da Silva  
Presidente

  
Carmen Silvia M. dos Santos  
Membro

  
Caroline C. C. Beppler  
Membro

  
Gabriela Miotto Daroda  
Membro

  
Maiko César Metz  
Membro